



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57 263 949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 282 / 2004

“Dispõe sobre a denominação de ponte municipal e dá outras providências”

Jose Edval de Melo Araújo, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

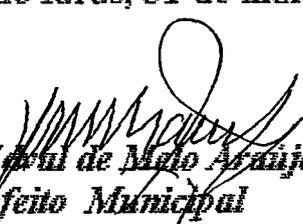
Artigo 1º - Nos termos do artigo 24, XXI da LOM, a ponte Rio Capivara, situada na Zona Rural – confrontando com o Assentamento Zumbi dos Palmares, no Município de Iaras, fica denominada de **“SEBASTIÃO FRANCISCO LEITE”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 31 de maio de 2004.


Jose Edval de Melo Araújo
Prefeito Municipal


Kleber Sonogere
Chefe de Gabinete

PREFEITURA
Regist

Put
no
Ar